PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 03/2025

Salvador, 05 de agosto de 2025

Exmo. Sr.
Vereador **CARLOS MUNIZ**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Honra-me apresentar por intermédio de Vossa Excelência para a apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com instituições financeiras selecionadas em processo de chamada pública específico, com garantia da União, para execução de despesas de capital, na forma que indica."

A operação de crédito, objeto da presente proposição legislativa, no valor de até R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) visa à captação de recursos que serão aplicados em projetos e obras de mobilidade e infraestrutura urbana incluindo saneamento básico, sistema viário, pavimentação de vias, habitação, equipamentos sociais, esportivos e culturais, desapropriações, ressarcimento de contrapartidas já efetuadas e outras despesas de capital.

Impende salientar que as ações pretendidas, com o objetivo principal de equacionar o déficit de infraestrutura atualmente existente, além da melhoria da mobilidade e infraestrutura urbana, saneamento básico e da qualidade de vida dos munícipes, impõem imediatidade, porém, o montante dos recursos necessários se apresenta superior à disponibilidade orçamentária do Município, razão da indispensável contratação da operação de crédito, que ora se requer.

Finalmente, importante ressaltar que a operação de crédito a ser contratada, ficará subordinada ao limite de até R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e condições previstas para o financiamento, cujo pagamento, o Município do Salvador efetuará de forma parcelada, observados os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), as normas dos agentes financeiros e as disposições do presente Projeto de Lei.

Assim, são estes, em suma, Senhor Presidente, os esclarecimentos que considero imprescindíveis para a compreensão da iniciativa que ora submeto à aprovação do Poder Legislativo para a democrática discussão dos membros dessa Câmara e considerando a relevância da matéria de que se reveste a presente proposição, que envolve melhoria na infraestrutura da Cidade, além de ações de política de mobilidade urbana e aumento da eficiência institucional na execução da política social do Município, solicito que o presente projeto de lei seja apreciado em

MENSAGEM Nº 03/2025

regime de urgência, na forma do art. 47 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

Na certeza do acolhimento da presente proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito